



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.224, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação do ESF (Estratégia Saúde da Família), subnúcleo dos Alvarengas e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da **Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga**; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **ESF (Estratégia Saúde da Família) Subnúcleo dos Alvarengas, Wilson Sília**, localizado no bairro dos Alvarengas, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar confecção e posterior colocação de placa denominativa para o local especificado no art. 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **04 de outubro de 2022**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I., na data de **04 de outubro de 2022**.